



## ANO XIX– Nº1651 Major Sales-RN, segunda-feira, 08 de abril de 2024

### MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Portaria nº 041/2024-GP.

Portaria nº 042/2024-GP.

Portaria nº 043/2024-GP.

### GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 041/2024.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando a solicitação da servidora Maria Adriana da Silva Menez;

Considerando o Parecer do Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Administração;

Considerando os direitos individuais dos servidores; Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Maria Adriana da Silva Menez – matrícula 010003-0, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no cargo de Auxiliar de serviços Gerais, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos.

Parágrafo Único. A Licença de que trata a presente Portaria se dá de conformidade com as disposições da Lei Municipal de nº 208/2013.

Art. 2º Art. 2º A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 18/03/1999 a 17/03/2004 com o período de gozo de 01/03/2024 a 30/05/2024 devendo retorna as suas atividades funcionais 01 de junho de 2024.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências devidas à execução da determinação do presente Ato, inclusive as anotações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de março de 2024.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Pref. Mun. de Major Sales/RN.*

*Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2024.*

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*

**PREFEITA**

Portaria nº 042/2024.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da servidora Maria Telma Fernandes;

Considerando o Parecer do Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Administração;

Considerando os direitos individuais dos servidores; Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Maria Telma Fernandes – matrícula 010065-0, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, no cargo de Professora, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos.

Parágrafo Único. A Licença de que trata a presente Portaria se dá de conformidade com as disposições da Lei Municipal de nº 208/2013.

Art. 2º Art. 2º A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 03/03/1997 a 04/03/2017 com o período de gozo de 05/02/2024 a 04/05/2024 devendo retorna as suas atividades funcionais 05 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências devidas à execução da determinação do presente Ato, inclusive as anotações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 05 de fevereiro de 2024.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Pref. Mun. de Major Sales/RN.*

*Gabinete do Prefeito, em 08 de abril, de 2024.*

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*

**PREFEITA**

Portaria nº 043/2024.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da servidora Maria Telma Fernandes;

Considerando o Parecer do Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Administração;

Considerando os direitos individuais dos servidores; Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,



### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Carmem Cristina de Almeida – matrícula 010096-0, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos.

Parágrafo Único. A Licença de que trata a presente Portaria se dá de conformidade com as disposições da Lei Municipal de nº 208/2013.

Art. 2º Art. 2º A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 08/09/2002 a 07/08/2012 com o período de gozo de 01/04/2024 a 01/06/2024 devendo retorna as suas atividades funcionais 05 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências devidas à execução da determinação do presente Ato, inclusive as anotações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de abril de 2024.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Pref. Mun. de Major Sales/RN.*

*Gabinete do Prefeito, em 08 de abril, de 2024.*

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*

*PREFEITA*

#### EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

*Prefeita*

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

*Vice-Prefeito*

João Germano da Silveira

*Secretário de Administração*

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)